

DECRETO Nº 811, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras faciais no Município de Sorriso, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o crescimento do número de casos e de contaminações por Covid-19;

Considerando a necessidade de proteger a população e os profissionais da área da saúde neste momento de alta do número de casos positivos para a Covid-19;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado o uso obrigatório de máscaras faciais em todos os locais destinados à prestação dos serviços de saúde no município de Sorriso.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 15 de dezembro de 2022.

Assinado Digitalmente
ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registra-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado Digitalmente
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração